



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2014

TERMO DE DISPENSA Nº 4/2014

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1.0 **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Câmara de Vereadores.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Parecer de avaliação mercadológica, e,
 - b) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia"*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.2. **RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) FORNECEDOR(A)**: Trata-se de imóvel destinado para manter o funcionamento da Câmara de Vereadores, e por ser uma sala comercial com aproximadamente 141,39 m², em pavimento térreo, contendo salas, auditório, sanitários e estacionamento, localizada no Centro de Benedito Novo e próximo a Prefeitura.
- 3.2. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia de Corretor de Imóveis em anexo.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a locação de uma sala comercial com aproximadamente 141,39², em pavimento térreo, contendo salas, auditório, sanitários e estacionamento, localizada na Rua Rudolfo Klitzke, nº 54, Sala B, Centro, Benedito Novo, para funcionamento da Vigilância Sanitária.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. O contrato para locação terá vigência de 14 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **VALDIR ROEDER**, inscrito no CPF sob o nº 625.633.009-91, residente na Rua Rudolfo Klitzke, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor contratado é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês, perfazendo um total da locação de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
- 7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas, ocorrendo sempre na semana subsequente aos meses da locação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2014:

01.001.01.031.0010.2001.339036150000.1000000 – Câmara de vereadores – Manutenção das atividades do legislativo municipal – Recursos ordinários

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

JEAN FELIPE SCHUTZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 12.716

12. DA DELIBERAÇÃO:

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 20 de janeiro de 2014.

HILARIO KLUG
Presidente da Câmara de Vereadores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

JOÃO ULLER
Membro

13. DA RATIFICAÇÃO:

- 13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 20 de janeiro de 2014.

OSNIR FLORIANI
Prefeito